

## ERRATA 1

### **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024 (CONVÊNIO Nº 946479/2023 - MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

A Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - Afecc, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no prazo de garantia dos equipamentos, assim como se segue:

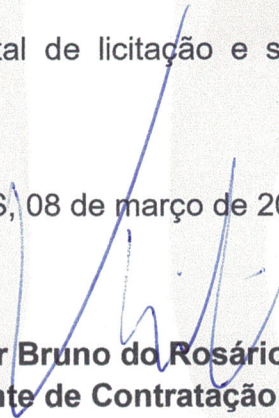
**Onde se lê:** “O prazo de garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios não poderão ser inferior de 12 (doze) meses;”

“A empresa vencedora prestará a AFECC-HSRC garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do equipamento instalado/aceite e utilização do equipamento/material, conforme o caso, contra qualquer defeito de fabricação que o equipamento/material venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação e detecção de defeito, ainda que seja no momento da utilização do equipamento/material pela AFECC-HSRC;”

**Leia-se: “O prazo de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site;”**

As demais disposições do Edital de licitação e seus anexos, permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 08 de março de 2024.

  
**Victor Bruno do Rosário**  
**Agente de Contratação**  
**Afecc - Hospital Santa Rita de Cássia**

